



Município de Farol

DECRETO Nº 2298/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.701.415,28 (UM MILHÃO SETECENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 6º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superávit financeiro no valor de R\$ 1.701.415,28 (um milhão setecentos e um mil quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei nº 962/2023, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 2– GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 001- Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito			
Ação: 2.201- Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		funcional: 02.001.04.122.0002.2201	
2	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	2000	115.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			115.000,00

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001- Divisão de Administração			
Ação: 2.300- Manutenção da Secretaria de Administração		funcional: 03.001.04.122.0003.2300	
18	3390390000- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2000	100.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			100.000,00

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001- Divisão de Administração			
Ação: 2.301- Eventos e Comemorações Oficiais		funcional: 03.001.13.392.0054.2301	
33	3390390000- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2000	700.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			700.000,00

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 4– SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade: 002- Divisão de Contabilidade			
Ação: 2.401- Manutenção da Divisão de Contabilidade		funcional: 04.002.04.122.0006.2401	
88	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	2000	50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			50.000,00



Município de Farol

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 4- SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade: 002- Divisão de Tributação			
Ação: 2404- Manutenção da Divisão de Tributação		funcional: 04.003.04.123.0008.2.404	
101	3390140000- Diárias – Civil	2000	2.088,64
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			2.088,64
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 001 – Divisão de Obras			
Ação: 2.500- Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos		Funcional: 05.001.04.122.0018.2.500	
118	3390300000- Material de Consumo	2000	172.482,32
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			172.482,32
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 005- Divisão de Agricultura			
Ação: 2.503- Manutenção de estradas rurais		funcional: 05.005.20.122.0020.2503	
150	3390300000- Material de Consumo	2000	165.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			165.000,00
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 6- SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade: 001- Divisão de Saúde			
Ação: 2.601- Manutenção da Secretaria de Saúde		funcional: 06.001.10.301.0056.2601	
169	3390110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	2000	300.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			300.000,00
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 8- CONTROLE INTERNO			
Unidade: 001- Divisão de controle Interno			
Ação: 2.800- Manutenção da Divisão de Controle Interno		funcional: 08.001.04.122.0012.2.800	
270	3390140000- Diárias- Civil	2000	44,32
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			44,32
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 9- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 001- Divisão de Assistência Social			
Ação: 2.905 – Frente de Trabalho		funcional: 09.001.08.244.0029.2905	
294	3390130000- Obrigações Patronais	2000	16.800,00
295	3390360000- Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	2000	80.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			96.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit financeiro fonte 2000.

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária



Município de Farol

Anual n.º 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 23 de agosto de 2024.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal